



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLADO: CGA n.º 323/2018 - SPDOC/SG/1337252/2018
INTERESSADO: Secretaria da Administração Penitenciária
ASSUNTO: Ofício SAP GS n.º 1562/2018 para encaminhar cópia do relatório conclusivo da apuração preliminar tratada no Protocolado CASP 078/2016, referente a irregularidades no fornecimento de alimentação aos detentos e funcionários do Centro de Detenção Provisória de São José do Rio Preto.

Relatório CGA/DMCT n.º 130/2018

Senhor Assessor,

O presente protocolado foi instaurado em razão do recebimento do Ofício SAP GS n.º 1562/2018 para enviar cópia do relatório conclusivo da apuração preliminar tratada no Protocolado CASP 078/2016, referente a irregularidades no fornecimento de alimentação aos detentos e funcionários do Centro de Detenção Provisória de São José do Rio Preto.

Conforme determinação desta Assessoria, e considerando que compete à Corregedoria Geral da Administração o acompanhamento e exame dos trabalhos realizados por outros órgãos que desempenham atividades de controle interno, como as aqui tratadas, o protocolado foi remetido ao Departamento de Monitoramento de Contratos Terceirizados para análise e manifestação, fl. 119.

Realizado o exame da documentação pertinente foi observado que se trata de procedimento desenvolvido pela Corregedoria Administrativa do Sistema Penitenciário que analisou o Contrato n.º 002/2012, assinado entre o CDP de São José do Rio Preto e a empresa Rio Branco Refeições Ltda., decorrente do Processo n.º 130/CDPSJRP/2012, para fornecimento de alimentação preparada porcionada em recipientes individuais descartáveis (marmitex), incluindo utensílios descartáveis (colheres e copos de 200 e 300 ml) para 1.650 (um mil e seiscentos e cinquenta) detentos e 245 (duzentos e quarenta e cinco) servidores, totalizando 1.895 (um mil e oitocentos e noventa e cinco) comensais.

Concluídos os trabalhos, a Comissão de Apuração designada manifestou-se no sentido da existência de indícios de infrações funcionais, sujeitando os os seguintes servidores à imposição de sanções disciplinares:

- [REDACTED] - Agente de Segurança Penitenciária Classe V e Diretor Técnico III da unidade prisional;
- [REDACTED] - Oficial Administrativo e Diretora Administrativa no período de 2002 a 31.01.2017;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

- [REDACTED] – Oficial Administrativo; e
- [REDACTED] – Oficial Administrativo.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que o ofício de encaminhamento não fez referência a qualquer expediente em andamento nesta Corregedoria;

considerando que o Contrato n.º 002/2012, assinado entre o CDP de São José do Rio Preto e a empresa Rio Branco Refeições Ltda., não foi objeto de análise por parte do Departamento de Monitoramento de Contratos Terceirizados;

considerando, no entanto, que estão em andamento os Processos CGA n.ºs 117/2014 e 199/2017, relacionados, respectivamente, com irregularidades ocorridas nos serviços de alimentação preparada a servidores e detentos vinculados às Coordenadorias de Unidades Prisionais de São Paulo e da Grande São Paulo – Coremetro, e de Unidades Prisionais da Região do Vale do Paraíba e Litoral – Corevali, sugere-se:

- 1) a extração de cópias deste protocolado e sua incorporação ao Processo CGA n.º 199/2017; e
- 2) o seu arquivamento em pasta própria nesta Corregedoria, com prévio trânsito pelo Departamento de Instrução Processual, nos termos do § 4º, artigo 11 da Portaria CGA/ADM n.º 006/2016.

À consideração desta Assessoria.
CGA, em 28 de setembro de 2018.

[REDACTED]
Luís [REDACTED]
Corregedor Coordenador



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

C.G.A.
FLS 125

Protocolado CGA 323/2018

Interessado: CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Ofício SAP/GS nº 1562/2018. Comunica a conclusão da Apuração preliminar do Protocolado CASP 078/2016 – Centro de Detenção Provisória de São José do Rio Preto.

1. À vista das informações que instruem estes autos, em especial o Relatório conclusivo de fls. retro, que **aprovo, archive-se** definitivamente o presente protocolado, visto nada mais haver a ser providenciado neste processo.

2. Ao Departamento de Instrução Processual, para as devidas anotações, nos termos da Portaria CGA ADM nº 006/2016.

CGA, 28 de setembro de 2018.

gostinho

Presidente